



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Projeto de Lei Ordinária N 53/2023

Institui a regularização e implantação de bolsões de proteção para motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Itapema e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da implantação de bolsões de proteção para motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Itapema, com o objetivo de garantir a segurança dos motociclistas.

Parágrafo Único: A implantação dos bolsões de proteção para motocicletas deve ser feita nos logradouros do município, onde a municipalidade entender necessário, decorrente do alto fluxo e movimento de veículos automotores. A municipalidade deve realizar estudos técnicos para identificar os locais mais adequados para implantação dos bolsões de proteção e deve priorizar as áreas com maior demanda e fluxo de motocicletas. A municipalidade também deve garantir a manutenção adequada dos bolsões de proteção e a renovação da sinalização, quando necessário, para garantir a segurança dos usuários da via.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se bolsão de proteção para motocicletas o espaço delimitado na via pública, que pode ser de uso exclusivo para que motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores, enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar ou compartilhado entre motociclistas e bicicletas, dependendo da necessidade e das características do local.

Art. 3º A sinalização dos bolsões deve ser feita de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, previstas na Resolução nº 973, de 18 de julho de 2022.

§ 1º A sinalização de que trata o artigo 3º deve obedecer o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, Volume IV, que estabelece no item 8.2.5 o Símbolo Indicativo de Bolsão - SIB e as dimensões que devem ser seguidas, conforme documento anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



JUSTIFICATIVA

O Município de Itapema apresenta um elevado tráfego de veículos automotores, incluindo um grande número de motocicletas. Com isso, frequentemente ocorrem congestionamentos nas vias, o que prejudica a fluidez do trânsito e gera riscos para a segurança dos usuários da via.

Nesse contexto, reforçando o pedido que fiz no mês de setembro de 2021 (indicação nº 1021/2021), o qual foi atendido em algumas partes da cidade, a criação de bolsões de proteção para motocicletas se faz necessária, pois ela permite que esses veículos se posicionem à frente dos demais, em um espaço seguro e delimitado, enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar. Isso resultará em um tráfego mais seguro e organizado, diminuindo o tempo de espera nos semáforos e evitando possíveis acidentes.

Ainda, a necessidade de padronizar a implantação de bolsões de proteção para motocicletas decorre da importância de se garantir a segurança e a fluidez do trânsito, ao estabelecer e seguir as regras claras e uniformes para sinalização e delimitação desses espaços, descritas conforme orientação do CONTRAN.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa regulamentar e padronizar a implantação de bolsões de proteção para motocicletas, visto que apesar de já existirem em alguns pontos da cidade, não estão de acordo com as medidas indicadas pela resolução do CONTRAN, a fim de garantir a segurança no trânsito do município de Itapema e o cumprimento das normas.

SALA DE SESSOES, EM 08 de Maio de 2023

ZULMA SOUZA
VEREADORA - Progressistas